



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e-mail: contratosnavirai@gmail.com

Telefone: (67) 3409-1500

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 033/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG 10.779.060-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Faustina Andrade da Silva, 220, apto 002, e a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Dos Imigrantes, n.º 467, Lambari, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.554.943/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 037/0039874, representada pelo **Sr. Adovandro Luiz Fraporti**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 662.482.300-30 e Cédula de Identidade RG n.º 3055021012, residente e domiciliado na cidade de Encantado/RS, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 033/2023, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º. 122/2021 – Pregão Eletrônico n.º.069/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **180 (cento e oitenta) dias** a contar do dia **19/09/2023 à 17/03/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Mariana Cruz Rosada
Prefeita de Naviraí
MARIANA CRUZ ROSADA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
CPF: 017.7491.521-05
Conf. Decreto 033/2023
Repres. da Contratante

Naviraí (MS), 15 de setembro de 2023.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CPF: 662.482.300.30
Assinado de forma digital por
ADOVANDRO LUIZ
FRAPORTI:66248230030

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CPF **662.482.300-30**
Repres. da Contratada

Testemunhas:


KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA
MATRICULA 3009-1


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRICULA 8862-5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e-mail: contratosnavirai@gmail.com

Telefone: (67) 3409-1500